Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**INDICAÇÃO N.º 6 /2026**

Ao Exmº Sr. Presidente da Câmara M. de Itabaiana.

O Vereador **Breno Gois de Resende**, com assento nesta Casa Legislativa, vem a presença deste Plenário apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO

Indicamos ao Executivo Municipal **que seja instituído o "O Programa Municipal de Terapia Nutricional para Alunos com necessidades especiais na rede pública municipal".**

**JUSTIFICATIVA**

A criação do Programa Municipal de Terapia Nutricional para Alunos com Necessidades Especiais na Rede Pública Municipal representa um avanço significativo nas políticas públicas de saúde, educação e inclusão social, ao reconhecer que a alimentação adequada é um direito fundamental e um elemento essencial para o aprendizado, o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos estudantes.

Alunos com necessidades especiais, como aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências físicas, intelectuais ou sensoriais, doenças metabólicas, intolerâncias alimentares, alergias, disfagia, desnutrição ou obesidade, demandam acompanhamento nutricional específico e contínuo. A ausência desse cuidado pode comprometer não apenas a saúde, mas também a permanência, o rendimento escolar e a qualidade de vida desses estudantes.

Entre outros.

Certo de contar que Vossa Excelência se mostrará sensível à matéria apresentada, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em _de fevereiro de 2026.

RESPEITOSAMENTE,

Breno Gois de Resende
Vereador

RECEBIDO
27/02/26